

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.230, DE 4 DE MAIO DE 1966

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Botucatu, necessário à instalação do Hórtio Florestal da Secretaria da Agricultura.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 337.949,75 m². (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situada na Fazenda Santa Eliza, no distrito, município e comarca de Botucatu, necessária à instalação do Hórtio Florestal da Secretaria da Agricultura, que consta pertencer a José Antonio Pinheiro Aranha, com as seguintes medidas e confrontações: "começa no ponto A, segue em linha reta, com o rumo de 25º30'SW, na distância de 39,00 m., confrontando, com uma estrada projetada, até atingir o ponto B; daí, segue em linha reta, na distância de 211,50 m., com o rumo de 21º20'SW, dividindo ainda com a referida estrada, até alcançar o ponto C; daí, deflete à esquerda, segue em reta, com o rumo de 19º15'SW, na distância de 68,00 m., até o ponto D, confrontando, ainda com a mesma estrada; daí, deflete à direita, segue em reta, com o rumo de 20º00'SW na distância de 996,50 m., até o ponto E, dividindo com a estrada referida; daí, deflete à esquerda, segue em reta, com o rumo de 69º30'SW, na distância de 407,00 m., confrontando com imóvel de propriedade da Cia. Agrícola Dinucci, até atingir o ponto F; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do Córrego Pinheirinho, na distância de 865,00 m., mais ou menos, até o ponto G; daí, deflete à direita, segue em reta pela cerca existente, com o rumo de 1º NE, na distância de 100,00 m., confrontando com terras da Cia. Agrícola Dinucci, até atingir o ponto H; daí, deflete à direita, segue em reta pela cerca existente, com o rumo de 4º30' NE, na distância de 415,00 m., confrontando ainda com a Cia. Agrícola Dinucci, até alcançar o ponto I; daí, deflete à direita, continua em reta pela cerca existente, com o rumo de 29º30' NE, na distância de 31,50 m., até o ponto J; daí, deflete à esquerda, segue em reta ainda pela cerca existente, com o rumo de 85º SW, na distância de 115,00 m., dividindo com a antiga estrada de rodagem do Aeroporto, até atingir o ponto A, onde teve início a presente descrição", medidas essas constantes da planta anexa ao processo n. 27.446-66, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Julio D'Elboux Guimarães

André Broca Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 46.231, DE 4 DE MAIO DE 1966

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Igarapé do Tietê, comarca de Barra Bonita, necessário à instalação do Ginásio Estadual de Igarapé do Tietê

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma irregular, com 6.119,07 m² (seis mil, cento e dezasseis metros e sete decímetros quadrados), situada no lugar denominado Sitio Boa Vista, distrito e município de Igarapé do Tietê, comarca de Barra Bonita, necessária

Palácio do Governo

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Nomeando:

devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, o sr. Lino José Saglietti, para exercer o cargo de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado, na vaga proveniente da exoneração do sr. João Bravo Caldeira,

nos termos do artigo 38, item II, da "C.L.F.", Paulo de Carvalho Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete do Governador do Estado, na vaga proveniente da exoneração do sr. Paulo Soares Rosa.

Retificação

Na relação de funcionários que deverão receber gratificação de Representação de Gabinete, no período de janeiro a dezembro de 1966, em nome de Alcides de Oliveira e outros:

Onde se lê:

Terezinha Cesaroni da Silva,

leia-se:

Terezinha Cesaroni Ferreira.

Despacho do Governador

Autorizando admissão na Secretaria da Segurança Pública e conforme Processo n. 10.024.66-S.S.P.:

como Dentista, referência "53": Roberto Rossi

como Médico, referência "54": Henrique Klajmer;

como Enfermeiro Prático, referência "22": Darcy Veizino;

como Serventes, referência "15": Maria José Fernandes, Julieta Chicaroni, Níxia Dina de Araujo, Clarice da Rocha Alves, Warquiria Mulatinho, Olímpia Rufina Chil, Maria Magri Moura.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES

Súmulas das Decisões

GG n. 4726-62 — Nelson Abdalla Sand — Parecer n. 225 — Instrutor junto à Cadeira "Patologia e Terapêutica Aplicadas" da Faculdade de Farmácia e Odontologia de S. J. dos Campos e Instrutor junto à Cadeira "Patologia" da FO da UPS. Acum. regular.

GG n. 714-66 — Alvaro Trindade de Oliveira — Parecer n. 251 — Prof. prim.

ministra aulas extraordinárias em Gin. E. Situação regular, enquanto compatíveis os horários.

GG n. 738-66 — Celso Bernardes da Silva — Parecer n. 253 — Prof. secundário de Port. em Gin. E. da Capital e Instrutor junto à Cadeira "Língua e Literatura Graça", da FFCL, da USP. Acum. regular.

GG n. 774-66 — Maria de J. Ferreira Carvalho — Parecer n. 252 — Prof. admitida para aulas extras de Artes Femininas e Economia Doméstica quer lecionar em E. Primária Estadual de Emergência — Situação regular.

GG n. 3977-64 — Maria L. Bolsonaro Barbosa — Parecer n. 251 — Profa. efetiva do "Núcleo Municipal de Ensino e Educação Dr. Antonio Menção de Barros", em Campinas e profa. efetiva da E. Mista da Fazenda Pedra Branca. Acum. regular.

GG n. 3677-62 — Afra de Oliveira — Parecer n. 250 — Profa. prim. subst. efetiva do 2.º G.E. de Santa Rosa do Viterbo e no CPEA do Gin. E. Conde Francisco Matarazzo. Acum. regular.

GG n. 871-66 — Maria Helena Ferranti — Parecer n. 249 — Profa. prim. do GE Prof. Barros, de Guariba, e no CPEA do Gin. E. de Guariba. Acum. regular.

GG n. 4481-65 — José Deo — Parecer n. 248 — Prof. prim. efetivo da E. Masculina do Bairro Jurema, em Iacri e aulas de Port. e Hist. no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n. 3293-63 — Antonio Ramos — Parecer n. 247 — Prof. prim. efetivo do Grupo E. da Polícia Militar, em Araçatuba e aulas de Port. e Hist. no CPEA do Gin. E. de Vila Mendonça. Acum. regular.

GG n. 909-66 — Maria A. Reis Arruda — Parecer n. 246 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. do Jardim Peri e profa. do Parque Infantil Agua Fria. Acum. regular.

GG n. 963-66 — Lourdes Alves Villela — Parecer n. 254 — Escriturária Assistente de Administração, subst. do IE Dr. Carlos Sampaio Filho de Penapolis e profa. subst. efetiva no Grupo E. Luiz Christostomo de Oliveira. Acum. proibida.

GG n. 945-66 — Maria Valdeir Pedra — Parecer n. 244 — Profa. prim. da E. Mista de Emergência do Bairro Itacema em Clementino e aulas de Mat. e Hist. no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n. 2757-65 — Maria Helena Amaral — Parecer n. 243 — Secretária do CEEN Antonio Marinho de Carvalho F. de Presidente Venceslau e aulas extras de Trabs. Manuais. Não há acumulação.

à instalação do Ginásio Estadual de Igarapé do Tietê, que consta pertencer a João Baptista da Silva e outros, com as seguintes medidas e confrontações: "começa no marco 0, na margem da Rua Joaquim Cardia, com o rumo de 42º12' SE, medindo 20,00 m., até encontrar o marco 1; daí, segue com o rumo de 79º42' SE, na distância de 69,50 m., confrontando com a estrada Porto-Lençois-Macatuba, até encontrar o marco 2; daí, segue com o rumo de 83º30' SE, na distância de 15,50 m., confrontando com a estrada Porto-Lençois-Macatuba, até encontrar o marco 3; daí, segue com o rumo de 48º45' WE, na distância de 50,50 m., confrontando com imóvel de propriedade dos expropriados, até encontrar o marco 4; daí, segue com o rumo de 57º00' NW, na distância de 89,50 m., confrontando com imóvel de propriedade dos expropriados, até encontrar o marco 5; daí, segue com o rumo de 49º00' SW, na distância de 78,70 m., confrontando com o loteamento denominado Vila Boa Vista, até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição", medidas essas constantes do processo n. 27.450-66, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Julio D'Elboux Guimarães

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 4 de maio de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.232, DE 4 DE MAIO DE 1966

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de São Carlos, necessário à instalação da Creche "Anita Costa"

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma retangular, com 3.872,00 m² (três mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de São Carlos, necessária à instalação da Creche "Anita Costa", que consta pertencer a Ruth Bloem Souto e seu marido, medindo 88,00 m de frente para a Rua Conde do Pinhal, por 44,00 m. da frente aos fundos, confrontando, por um dos lados com a Rua Aquidabam e, pelo outro e fundos com imóvel de propriedade do município, José Carri e Concheta Pisanelli, medidas essas constantes do presente protocolado (Guichê n. 1.869-66 — Fr. DJ-25.095-65).

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Julio D'Elboux Guimarães

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1966

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.229, DE 2 DE MAIO DE 1966

Extingue cargos do Quadro da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Retificação

Onde se lê:

Decreto n. 46.629, de 2 de maio de 1966

leia-se:

Decreto n. 46.229, de 2 de maio de 1966

GG n.º 1036-66 — Maria Ferrante — Parecer n.º 242 — Profa. prim. subst. do 2.º Grupo E. de Pitangueiras e profa. de Geografia e História no CPEA do Gin. E. de Pitangueiras. Acum. regular.

GG n.º 948-66 — Maria Amália Barbosa Nobre — Parecer n.º 241 — Profa. prim. efetiva do CPEA anexo ao IE "Manoel Bento da Cruz de Araçatuba atualmente respondendo pela direção do mesmo e profa. de Port. e Hist. no CPEA do Gin. E. de Vila Mendonça. Acum. regular.

GG n.º 1630-66 — Nize Martins Renda — Parecer n.º 240 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. de General Salgado e profa. contratada no CPEA do Gin. E. Tonico Baiao. Acum. regular.

GG n.º 1572-65 — Maristela Gomes de Azevedo — Parecer n.º 239 — Profa. prim. subst. do 2.º Grupo E. de Pitangueiras e contratada no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n.º 2713-64 — Mlleide Aparecida Calli — Parecer n.º 238 — Profa. prim. subst. do Grupo E. de Pitangueiras e no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n.º 858-66 — Sonia Ferra Costa Soriani — Parecer n.º 237 — Profa. prim. efetiva do 2.º Grupo E. de Adamantina e aulas de Mat. e Hist. no CPEA do IE de Adamantina. Acum. regular.

GG n.º 1862-64 — Maria de L. Serrão de Almeida — Parecer n.º 236 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. Prof. João Toledo de Cerquillo e aulas de Mat. e Geografia no CPEA do Gin. E. Presidente Bernardes de Cerquillo. Acum. regular.

GG n.º 812-65 — Maria Rita do Prado Rodrigues — Parecer n.º 235 — Profa. subst. do Grupo E. da Fazenda Amalia em Sta. Rosa do Viterbo e aulas no CPEA do Gin. E. Conde Francisco Matarazzo. Acum. regular.

GG n.º 816-66 — Lúcia Maria Stur Pechy — Parecer n.º 234 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. "Profa. Geni Leite da Silva", de Birigui e aulas no CPEA do IE Prof. Stelio Machado Loureiro. Acum. regular.

GG n.º 785-66 — José Lúcia Barbosa Lima — Parecer n.º 233 — Subs. do Prof. prim. ministra aulas de Ed. Física (Seção Masculina) no CE de Miguelópolis. Situação regular.

GG n.º 3180-64 — Edward Marcolini — Parecer n.º 232 — Médico do IAPI em Ribeirão Preto e Auxiliar de Ensino no HC da Faculdade de Medicina de R. Preto. Acum. regular.

GG n.º 920-65 — Deiza Vasconcelos Miranda — Parecer n.º 231 — Profa. prim. no Grupo E. Cel. Acacio Piedade de Itapeva e no CPEA anexo ao IE Otavio Ferrari. — Acum. regular.

GG n.º 1292-66 — Carlos Roberto de Padua — Parecer n.º 229 — Prof. secundário efetivo de Desenho Geral no IE "Prof. Ascensino Reis" e Técnico do Ensino Primário. Acum. regular.

GG n.º 2339-64 — Elizete Pellizzon — Parecer n.º 229 — Profa. subst. efetiva no Grupo E. de S. Francisco em Catanduva e profa. do CPEA do Gin. E. "Nicola Mastrocchi". Acum. regular.

GG n.º 4735-63 — Joaquim Dias Antunes da Silva — Parecer n.º 228 — Prof. prim. subst. efetivo do GE Gonçalves Dias em Apicê e no CPEA do Gin. E. local. Acum. regular.

GG n.º 829-66 — Nadyma Isaac — Parecer n.º 227 — Profa. prim. efetiva do 2.º Grupo E. do Capão Bonito e aulas no CPEA do Gin. E. Dr. Daul Venturelli. — Acum. regular.

GG n.º 1253-57 — Eugenio Edeme Christoforo — Parecer n.º 226 — Prof. prim. do GE "Prof. Barros de Guariba e no CPEA do Gin. E. de Guariba. Acum. regular.

GG n.º 837-66 — Maria E. Dall'Acqua Silva — Parecer n.º 225 — Profa. efetiva cientistas Mentais no Grupo E. "João Crispiniano Soares" em Guarulhos e Interino de Classe Vega da mesma especialidade no Grupo E. "Prof. Antonio Fragozo". Acumulação regular em férias, enquanto não se apresentar outra interessada no exercício das funções de subst. ou regente interino de classe especial.

GG n.º 1039-66 — Marcia Caellas Pinheiro Machado — Parecer n.º 224 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. de Vila Operária de Araçatuba e profa. de Port. e Hist. do CPEA do IE Manoel Bento da Cruz. Acum. regular.

GG n.º 1015-66 — Olga Latorre Menezes — Parecer n.º 223 — Profa. prim. do Grupo E. "Francisco Eugenio de Lima de Casa Branca e profa. de História e Mat. do CPEA do IE "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho. Acum. regular.

GG n.º 2009-62 — Terezinha de J. Duarte Piedade — Parecer n.º 223 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. Prof. Sebastião Villaga em Itapetininga e profa. do Port. e Geografia do Brasil do CPEA do Gin. E. Prof. Virgílio Silveira. Acum. regular.